



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 466/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 53/2020, visando a Instalações elétricas da reforma da Escola Municipal Tancredo Neves, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME - CNPJ: 26.733.796/0001-85

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.990,64 (dez mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unidade	Q.unt.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Instalações elétricas da reforma da Escola Municipal Tancredo Neves.	UND	1	10.990,64	10.990,64

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$10.990,64** (dez mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 18 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2020

Objeto: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

Fornecedor: CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$10.990,64** (dez mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos);
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa Nº 53/2020, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 18 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2450/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 53/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 26.733.796/0001-85
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Instalações elétricas da reforma da Escola Municipal Tancredo Neves
Valor Global: R\$ 10.990,64 (dez mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 18 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 54/2020, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento dos seguintes: 01 Webcam Full HD, Leitor biométrico, scanner de mesa, coletor de assinatura digital, banner fotográfico com tripé. Em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME - CNPJ: 15.465.267/0001-21

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.448,90 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Unidade	Q.unt.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Webcam Full HD	UND	1	890,0000	890,00
2	Leitor Biométrico Rull-Type	UND	1	4.650,0000	4.650,00
3	Scanner de mesa mínimo 1080p.	UND	1	650,0000	650,00
4	Coletor de assinatura digital dimensões 193 x 168 x 18mm resolução mínima 410 dpi	UND	1	3.999,0000	3.999,00
5	Banner fotográfico com tripé	UND	1	259,9000	259,90

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$10.448,90** (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 18 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 466/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos seguintes: 01 Webcam Full HD, Leitor biométrico, scanner de mesa, coletor de assinatura digital, banner fotográfico com tripé.

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de R\$ R\$10.448,90 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 54/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 18 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2451/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 54/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento dos seguintes: 01 Webcam Full HD, Leitor biométrico, scanner de mesa, coletor de assinatura digital, banner fotográfico com tripé.**
Valor Global: R\$ 10.448,90 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 18 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 76/2020**, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições, como marmix e refeição no local, atendimento todos os departamentos e secretarias da municipalidade**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: PIVA & BASSO E CIA LTDA - CNPJ: 01.315.042/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 119.080,00 (cento e dezenove mil e oitenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 119.080,00 (cento e dezenove mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 1.100 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UNI	5.133,00	15,50	79.561,50
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UND	1.613,00	24,5000	39.518,50

O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$119.080,00 (cento e dezenove mil e oitenta reais);**

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 18 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2449/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 76/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: PIVA & BASSO E CIA LTDA

CNPJ Nº: 01.315.042/0001-84

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições, como marmix e refeição no local, atendimento todos os departamentos e secretarias da municipalidade.**

Valor Global: R\$ 119.080,00 (cento e dezenove mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 18 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE FAXINAL.

PARTÍCIPES:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o número 78.206.307/0001-30, com sede na Rua Marechal Hermes, 820, bairro Juvevê, Curitiba-PR, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Giacomini, nos termos do Decreto nº 4.292/2020, daqui por diante designado MPPR; e

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, inscrito no CNPJ sob o número 75.771.295/0001-07, com sede à Avenida Brasil, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ylson Alvaro Cantagallo.

As partes supraidentificadas ajustaram no ano de 2016 Termo de Cooperação, e por este instrumento, celebram o 4º TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2021, com término previsto para 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Cooperação originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

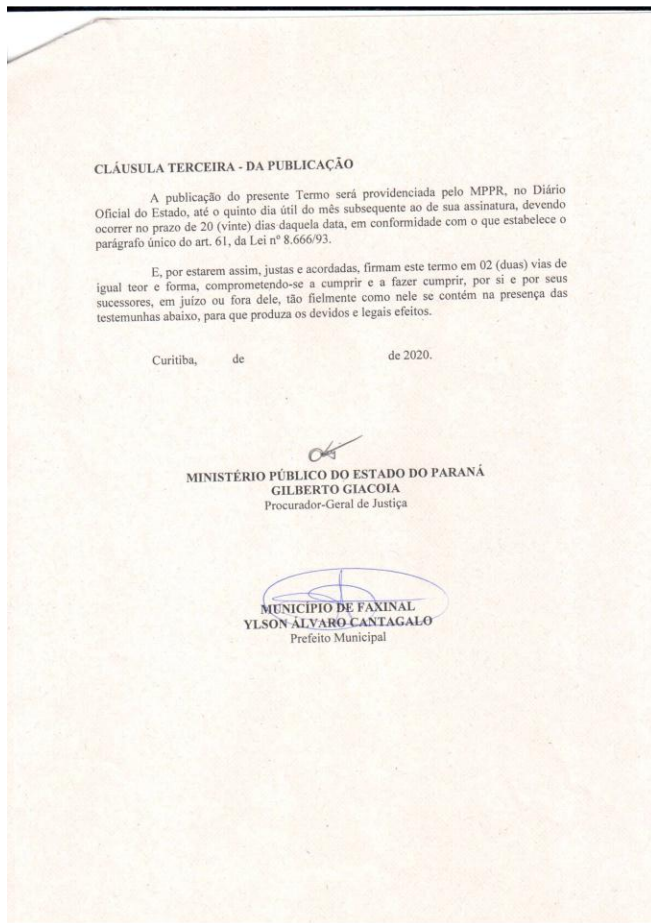
De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 466/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br